

EDITAL N°40/Unoesc-R/2021

Abre inscrições ao Processo Seletivo Especial para ingresso em cursos de graduação em licenciatura com bolsa de estudo integral, a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no segundo semestre de 2021, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – Uniedu, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – Fumdes, atendendo o Edital N° 1.426/SED/2021.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Especial** para ingresso em cursos de graduação em licenciatura a ser oferecido no segundo semestre de 2021, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – Uniedu, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – Fumdes, atendendo ao Edital n° 1.426/SED/2021, de 14 de junho de 2021, e as disposições da Lei Complementar n° 407, de 25 de janeiro de 2008, Decreto n° 470, de 17 de fevereiro de 2020, Decreto n° 508, de 16 de março de 2020, e Decreto n° 1094, de 11 de janeiro de 2021, conforme as condições a seguir especificadas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo disciplinar o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo integral e o processo de matrícula para os cursos em Licenciatura, oferecidos neste processo seletivo pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, nos termos da legislação vigente.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1. Os cursos em Licenciatura, oferecidos neste Processo Seletivo, bem como os locais de oferta, modalidade, número de vagas, regimes de oferta e turno, encontram-se no quadro a seguir:

Local Oferta	Cursos	Modalidade	Regime de Oferta/Turno	Vagas	Duração curso
Joaçaba	Sociologia	Licenciatura	Presencial Sextas-feiras: noturno Sábados: integral	30	4 anos
Joaçaba	Educação Especial				
Chapecó	Educação Especial				
Chapecó	Matemática				

2.2. Caso não preencha o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma, a oferta fica condicionada ao termo de convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina. Caso, exceda o número de 30 vagas, poderão ser adicionadas 10 vagas de suplência com bolsa integral no valor da mensalidade, não cabendo a concessão do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a Bolsa Permanência.

2.3. Em cursos de licenciatura são resguardadas as condições previstas na Lei n° 13.478/2017.

2.4. Os candidatos selecionados para os cursos de licenciatura serão beneficiados com bolsa de estudo integral (de 100% do valor de sua mensalidade), e receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de sua permanência no Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Forma e prazos de inscrição

3.1.1. As inscrições para os cursos de Licenciatura serão realizadas, por meio do site: <https://vestibular.unoesc.edu.br> no período de **21/07/2021 a 10/08/2021**, e as informações

adicionais podem ser obtidas nos campi da Unoesc, observando os horários de atendimento disponíveis no site: <https://www.unoesc.edu.br/atendimento/contato>.

3.2. Dos requisitos e dos documentos para a inscrição

3.2.1. Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa integral;
- b) residir, no mínimo, há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) preencher o formulário eletrônico de cadastramento socioeconômico do Uniedu, disponível no site:

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramentos/2-6-cadastramento-estudantes> até 23/08/2021.

3.2.2. Para sua inscrição, o candidato deverá preencher as informações no endereço: <https://vestibular.unoesc.edu.br> e anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar completo de Ensino Médio e respectivo certificado de conclusão;
- b) Declaração de recebimento de bolsa integral (se for o caso), expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que frequentou o Ensino Médio em instituição privada de ensino, ou se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional da Educação – CRE atestando que, na época, não havia escola pública de ensino médio no Município;

3.2.3. O candidato que não preencher todos os requisitos editalícios ou não anexar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

3.2.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação se dará de acordo com a ordem de inscrição para o curso específico.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1. A classificação dos candidatos se dará diariamente, a partir de 21 de julho de 2021, até o limite das vagas, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A matrícula será realizada de **22/07/2021 a 12/08/2021**, até o limite das vagas em cada curso, pelo Portal de Ensino, no endereço: <https://www.unoesc.edu.br/> ou a critério do candidato, no campus da Unoesc em que foi classificado.

6.2 O prazo de matrícula é de 02 (dois) dias úteis após a chamada, de acordo com o item 5.1.

6.3 Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

6.4. Até 10 (dez) dias após o início das aulas do 2º semestre de 2021, o candidato/acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);

- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original);
- h) Foto 3x4.

Parágrafo único. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

6.6 O não cumprimento do item 6.4 acarretará cancelamento automático da matrícula.

6.7 A Unoesc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início das aulas, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	De 21/07 a 10/08/2021	On-line: https://vestibular.unoesc.edu.br
Matrícula dos Classificados	22/07 a 12/08/2021	https://www.unoesc.edu.br/
Início do semestre letivo	13/08/2021	No campus em que foi selecionado/matriculado

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

8.1. O bolsista deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao Fumdes, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;
- III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, cursar todas as disciplinas ofertadas a cada semestre, apresentar aprovação e satisfatório desempenho acadêmico no mínimo 75%;

IV – restituir a Unoesc, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado;
- b) por desistência do curso sem justificativa.

8.2. Por tratar-se de programa e convênio específicos, não serão admitidos trancamento de matrícula e transferências.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

9.2 Compete, inicialmente, à Pró-reitoria Acadêmica, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o art. 53 do Regimento da Unoesc.

9.3 Os casos que não forem solucionados pela Pró-reitoria Acadêmica, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

9.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba, 21 de julho de 2021.

Prof. Aristides Cimadon

Reitor